



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

16/01/2011

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1 - 3
1.2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO.....	4 - 5
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. PRISÃO.....	6
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DESEMBARGADORES.....	7 - 9
3.2. INSTITUCIONAL.....	10
3.3. JULGAMENTOS.....	11
3.4. PRESIDENTE.....	12
3.5. PRISÃO.....	13
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DESEMBARGADORES.....	14
4.2. INSTITUCIONAL.....	15 - 16
5. JORNAL ITAQUI BACANGA	
5.1. VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.....	17 - 19
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. DESEMBARGADORES.....	20
6.2. INSTITUCIONAL.....	21
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. COMARCAS.....	22
7.2. DESEMBARGADORES.....	23
7.3. INSTITUCIONAL.....	24 - 26

TJ abre licitação para compra de passagens aéreas

O Tribunal de Justiça publicou, na quinta-feira, 13, aviso de licitação para contratação de empresa habilitada e especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais.

A licitação será na modalidade "pregão presencial", tipo "maior desconto", por "item", através do Sistema

de Registro de Preços - SPR. O pregão acontecerá no dia 31 de janeiro, às 09h30, na sala 03 do prédio da Diretoria Administrativa do TJ (Rua de Nazaré, 173, Centro, São Luis-MA)

O edital está disponível na Divisão de Licitação e Contratos, no endereço acima, podendo ser copiado por meio de mídia eletrônica (CD-R, pen drive, disquete).

TJ: Desembargadores julgam mais que a demanda

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgaram, em 2010, 13.063 processos, 18% a mais que em 2009, quando foram julgados 11.089 processos. O desembargador Cleones Cunha encabeça a lista da produtividade, com 975 processos julgados, incluindo decisões monocráticas e colegiadas.

Por outro lado, a demanda na Justiça de 2º Grau aumentou. Dados comparativos entre os dois exercícios indicam um aumento de 27% em relação ao ano passado, chegando a 15.531 o número de processos distribuídos, ou seja, 3.034 a mais que em 2009, quando houve a distribuição de 12.191 processos.

De forma prática e criativa, os desembargadores estão adotando diversos procedimentos para aumentar a produtividade e evitar o "tempo morto" - período em que os

processos ficam aguardando uma providência.

Dentre outros métodos, estipulam metas de produção para as equipes, adotam sistemas de controle informatizado do tempo de permanência dos autos no gabinete e se reúnem periodicamente com as assessorias para avaliar o andamento dos serviços.

RELATORIOS - O desembargador Cleones Cunha controla a situação dos processos não julgados, em seu gabinete, por meio de relatórios estatísticos semanais sobre a devolução imediata dos autos quando há excesso de prazo. "O bom índice de produtividade do Tribunal também é o resultado de um trabalho de equipe, envolvendo todos os desembargadores, com o importante apoio dos servidores", avalia.

O presidente do TJMA, desembargador Jamil Gedeon, ficou entusiasmado com os re-

sultados da produtividade. Na sua opinião, os números refletem o esforço do colegiado para que o Tribunal seja reconhecido como uma instituição ágil e efetiva na solução dos litígios. Ele lembrou que as estatísticas produzidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já haviam indicado que o TJMA ocupa o primeiro lugar em produtividade no país, com 144% de julgamentos em 2010.

As estatísticas do TJMA apontam que foram proferidas 10.018 decisões colegiadas e 3036 monocráticas. Houve o registro de 18.32 processos baixados para cartórios e arquivados. Para as instâncias superiores foram remetidos 2.938 processos.

Judiciário terá acesso à folha de pagamento de servidores inativos

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Jamil Gedeon, e a secretária-adjunta de seguridade social do Estado, Graça Jacinto, discutiram na quinta-feira (13) sobre a elaboração da folha de pagamentos de 763 servidores inativos do Poder Judiciário.

Ficou acordado que o Tribunal terá acesso à consulta da folha de pagamento de magistrados e servidores inativos. Na oportunidade, o desembargador reiterou a disposição do Tribunal de dispensar aos servidores inativos do Judiciário tratamento digno e o atendimento

às suas necessidades.

A medida permitirá à Coordenadoria de Pagamento visualizar os contracheques, orientar e responder às solicitações e proceder à revisão de aposentadorias. Segundo a coordenadora de pagamento do TJMA, Cláudia Ramos, o TJ não tem acesso à folha de pensionistas viúvos, pois esta é única para todos os órgãos no Estado.

Participaram da reunião o diretor financeiro, Luis Carlos Calvet, o diretor de Recursos Humanos, Aurino Rocha, e a assessora jurídica, Larissa Buhaten.

TJ implanta novo sistema de gestão de pessoal

O presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Jamil Gedeon, conheceu, na tarde de quinta-feira, 13, o novo sistema de gestão de pessoal do Poder Judiciário - MentorRH. O sistema é considerado um dos mais completos no gerenciamento de pessoal e já foi adotado em órgãos públicos nas esferas estadual e federal.

Durante a exposição, feita pelo diretor de Recursos Humanos, Aurino Luz, e pela coordenadora da folha de pagamento, Claudia Rosa, o presidente testou as funcionalidades do sistema e disse estar certo de que a ferramenta vai melhorar a gestão de pessoal e garantir a segurança das informações.

"O sistema elimina burocracias, agiliza procedimentos internos e aumenta a segurança e a confiabilidade nas rotinas de trabalho", enfatizou Gedeon.

Antes, o TJMA possuía dois

sistemas distintos alimentados isoladamente. Com a implantação do MentoRH, foi possível fazer a integração de dados de pessoal, de cadastro, de orçamento e de folha de pagamento. Claudia Rosa explicou que o novo sistema evita duplicidade de informações. "O sistema foi adaptado à legislação aplicada aos servidores. Qualquer informação conflitante é acusada pelo sistema, que bloqueia sua inserção", esclareceu.

Segundo a coordenadora todos os cargos têm vencimentos estipulados por lei. Dessa forma, não podem ser atribuídos valores diferentes para os mesmos cargos, pois o sistema funciona conforme a legislação em vigor. "Isso gera segurança para a administração, transparência e respeito com a sociedade", concluiu.

A secretária-adjunta de administração previdenciária da Secretaria de Planejamem-

to do Estado, Graça Cutrim, participou da reunião. Ela elogiou as melhorias que vêm sendo implementadas pela gestão do TJMA, a fim de dar mais autonomia ao Judiciário. A secretária destacou, também, que o sucesso do novo sistema depende da correta alimentação e da atualização constante.

INDEPENDÊNCIA - Com o MentoRH, o Judiciário passa a ter independência em sua folha de pagamento, que antes dependia do sistema da folha do Poder Executivo. Além disso, permitirá o acompanhamento dos servidores, desde a admissão até a sua aposentadoria ou exoneração. Assim, será possível identificar com maior rapidez a situação relativa ao quadro de pessoal em cada comarca do estado.

Segundo o diretor de RH, o sistema é um avanço do modelo tradicional de administração de pessoal para o mo-

delo moderno de gestão estratégica. Ele assegurou a confiabilidade no sistema, que utilizará matrícula única e permitirá a obtenção do histórico funcional de todos aqueles que prestam seus serviços ao Poder Judiciário.

"É uma ferramenta moderna de gestão de pessoal, por meio da qual esperamos aproximar, ainda mais, os servidores da administração, agilizar e aumentar a confiabilidade no gerenciamento dos recursos humanos", disse Aurino Luz.

Em janeiro, o sistema está sendo utilizado exclusivamente para folha de pagamento, mas conforme informou o diretor de RH, em breve os servidores terão disponíveis diversos serviços, como controle de ponto, requerimentos administrativos, emissão de certidões, avaliação de desempenho, pagamento, previdência, férias, entre outros.

AÇÃO

Recaptura foragido da Justiça em Viana

A Polícia Civil, durante realização de diligências pelas ruas do município de Viana, recapturou no início desta semana, o foragido da Justiça Raimundo Nonato Mendonça dos Santos, o 'Cabo Dico', de 49 anos, natural de Cajari, interior do Maranhão.

Ele estava foragido da Delegacia de Penalva desde o ano de 2008. O delegado Valdenor Viégas Sousa, responsável pela Delegacia Regional de Viana, informou que 'Cabo Dico' estava sendo procurado pelo crime de homicídio qualificado.

A recaptura do acusado

aconteceu em função de informações repassadas por populares.

Denúncias podem ser transmitidas ao Ciops (pelo 190) ou Disque Denúncia pelos telefones (98) 3223-5800 (na capital) e 0300 313 5800 (interior), que garante sigilo na identidade do cidadão.

O crime

'Cabo Dico' foi preso acusado de homicídio, ocorrido em povoado de Penalva, em 2008.

Segundo informações policiais, ele fez um convite à vítima para irem em um Determinado bar da região.

Eles teriam atravessado um rio que corta a cidade de canoa até o estabelecimento comercial onde consumiram bastante cerveja.

Ao retornar do bar, pegaram novamente a canoa e seguiram viagem. Minutos depois iniciaram uma discussão. Foi quando Raimundo Nonato com o remo da canoa desferiu algumas pauladas contra a vítima que veio ao óbito ainda no local.

Raimundo Nonato já foi julgado e condenado a 15 anos de reclusão.

Um belo canto de amor

Ao dourado do por-de-sol refletido no espelho de mar aberto da praia do Araçagy, acrescenta-se um caminho de murta permeado de branco floral. Depois, visualiza-se a passarela onde a advogada Flávia Machado Barros pisou com seu porte fidalgo, véu de tule francês preso a uma grinalda de pérolas. A música elevou os espíritos e os corações batiam no compasso da emoção. Lá se foi ela, sorriso bonito, olhos ardentes, dizer "sim" ao jovem odontólogo Rafael Silva Santos.

Padre Robério fez a declaração de "unidos em nome de Deus", sacramentada, de acordo com a lei dos homens, pela juíza Ângela Salazar.

A seguir, uma animada recepção repetiu, nas

mesas e na decoração, a mesma proposta floral que Flávia levou no buquê.

Rolaram rótulos nobres, molhando o bufê assinado pelo competente Class Eventos, vale dizer, um serviço elogiadíssimo por todos os presentes.

Festa de predominância de gente jovem. E se dá só gente jovem no salão, apostem: é noite para espantar as estrelas.

Com esse esquema sedutor, uma super-euforia regou a maior noite de Flávia e Rafael, fazendo o álcool subir o os pares mexerem-se em festa que vai ficar na memória de um momento feliz vivido por quantos dela participaram.



Os noivos diante da juíza Ângela Salazar e do Padre Robério

A liberdade religiosa

CLEONES CUNHA

Dignitatis Humanae é a declaração do Concílio Vaticano II que trata da Liberdade Religiosa. Neste documento, os bispos do mundo inteiro, reunidos no Vaticano nos anos 60 do século passado, declararam a liberdade religiosa como direito natural e fundamental do homem, ligado à própria dignidade humana. E sobre tal liberdade mais declararam os bispos que: "...os homens todos devem ser imunes de coação tanto por parte de pessoas particulares quanto de grupos sociais e de qualquer poder humano, de tal sorte que em assuntos religiosos ninguém seja obrigado a agir contra a própria consciência, nem se impeça de agir de acordo com ela, em particular e em público, só ou associado a outrem, dentro dos devidos limites." (DH 1, 2)."

Eis, pois, o conceito de Liberdade Religiosa em sentido jurídico, pelo que deve ser respeitada por todos os Estados como direito natural, e garantida porque direito fundamental de todo homem e de toda mulher. Reconhecem-na os Estados democráticos em suas constituições, e afirma a Organização das Nações Unidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 em seu artigo XVIII: "Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular." (Declaração confirmada e ampliada pelos países membros da ONU no Acordo Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 e ratificado pelo Brasil em 1992).

Durante os trabalhos de elaboração da Constituição Brasileira de 1988, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil apresentou algumas propostas de emendas, dentre elas a que tratava da liberdade religiosa e resultou no inciso VI do artigo 5º: "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias." É da vontade do constituinte originário: ninguém deve violar a liberdade religiosa e nem perturbar o livre exercício de cultos religiosos. É necessário, pois, respeitar esse direito natural de todos. Católicos, protestantes, judeus, espíritas, umbandistas, mulçumanos, budistas, ateus, crentes e não crentes, respeitemos o direito de cada um, porque a liberdade de crer ou não crer e de manifestar ou não essa crença, individual ou coletivamente, é inviolável. Cristãos do Brasil, católicos e evangélicos, reconheçamos a histórica discriminação imputada aos nossos irmãos afrodescendentes em suas crenças e manifestações religiosas, além da racial. Basta! Urge que os respeitemos!

Quando trata do Múnus de Ensinar, o Código de Direito Canônico lembra que a Igreja tem obrigação de anunciar o Evangelho a todos os povos (cânon 747), e que é de todo homem o dever moral de procurar a verdade no que se refere a Deus e à

sua Igreja e, encontrando-a, tem, por Lei Divina, os dever/direito de segui-la (cânon 748). Por outro lado, estabelece que não é lícito obrigar, por coação ou violência, alguém a viver a Fé Católica. Possui o homem o dever moral de buscar a Verdade e de abraçá-la quando a encontra (Cristo e sua Igreja), mas a tal não deve ser coagido, porque a Fé, antes de tudo, é resposta pessoal e livre ao chamado de Deus.

Liberdade Religiosa é matéria preciosa para o magistério da Igreja. Ao discursarem perante a ONU, os últimos papas (Paulo VI, João Paulo II e Bento XVI), destacaram o tema. Bento XVI, recentemente, o escolheu para o 44º Dia Mundial da Paz, que foi celebrado no dia 1º de janeiro deste ano: Liberdade religiosa, caminho para a paz. Igualmente, em 18 de abril de 2008, falando à Assembleia Geral da ONU, afirmou: "Não se pode limitar a plena garantia da liberdade religiosa ao livre exercício de culto; ao contrário, deve ser considerada a dimensão pública da religião e, portanto, a possibilidade dos crentes em fazerem parte da construção da ordem social."

A Liberdade Religiosa é a mãe de todas as liberdades. "O primeiro dos direitos, porque historicamente se afirmou em primeiro lugar e ainda porque tem como objeto a dimensão constitutiva do homem, isto é, a sua relação com o Criador" (Bento XVI). Sejam, pois, definitivamente sepultadas todas as formas de intolerância e discriminação religiosa!

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão

Conciliação x "Harmonia coercitiva"

SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

No apagar das luzes de 2010, foi noticiado que o Congresso Nacional estaria na fase final de conclusão do novo código de processo civil. Dos muitos comentários feitos pela imprensa, trazendo algumas novidades dessa futura legislação, uma me chamou a atenção: a obrigatoriedade do juiz tentar a conciliação entre as partes.

A matéria sobre o tema afirma que, a partir dessa obrigatoriedade, haveria mais agilidade na conclusão dos processos, pois os juízes, querendo ou não, teriam de buscar preliminarmente os meios conciliatórios entre as partes. Ou seja, os magistrados seriam resistentes à utilização desse mecanismo de resolução de disputa, preferindo sempre a produção de uma sentença que decida o que as partes devem ou não fazer.

Só quem não conhece o dia a dia de um juiz, em regra atolado de processos, pode afirmar - desculpem-me a sinceridade - uma tolice dessas. Não tem juiz que não deseje ardentemente, tão logo as partes sentam a sua frente, um entendimento entre estas e que o processo acabe em conciliação.

A conciliação, se bem construída, não tenho dúvidas, é a melhor saída, pois se terá conseguido a pacificação entre as partes.

Assim, ousou afirmar que, os magistrados brasileiros sempre buscam o caminho da conciliação e, portanto, o novo código não trará nenhuma novidade e nem qualquer modificação significativa no tempo de solução dos conflitos, nesse tocante.

Na verdade, em termos de solução de conflitos das demandas de massa, penso que o problema deve ser discutido levando-se em conta outros parâmetros.

Hoje, os conflitos privados majoritariamente estão concentrados nas relações de consumo. As varas e juzgados cíveis estão abarrotados de processos de consumidores insatisfeitos com os serviços prestados por empresas de telefonia, bancos, planos de saúde, seguradoras, transportes etc.

Nesses casos, raramente, as empresas demandadas fazem propostas interessantes de solução conciliatória. Por mais que o magistrado insista, pouco consegue. Em regra, seja numa semana normal, seja na Semana da Conciliação, o percentual global de acordos é o mesmo. Melhora um pouco, quando os tribunais, na preparação da Semana da Conciliação, chamam as empresas mais demandadas e faz um apelo ao bom senso.

Isso acontece por uma lógica primária: o capital não tem coração, tem números. As grandes empresas constantemente demandadas trabalham com números e sabem, por exemplo, que somente dez por cento dos consumidores que têm algum direito subtraído nessa relação procuram a Justiça. E mais: eles sabem que, mesmo entre esses dez por cento de ações, a depender do valor discutido, mais vale não fazer acordo, manter o dinheiro aplicado no mercado financeiro e ganhar tempo se valendo do número interminável de recursos. Ao fim e ao cabo, o dinheiro acumulado na ciranda especulativa traz vantagens consideráveis e, mesmo se perder a demanda (quase certo), ficará no lucro.

Por tudo isso, sem deixar de considerar que a conciliação é um mecanismo importante para solucionar os conflitos apresentados ao Judiciário, entendo que há mecanismos ainda mais efetivos, até porque vão mais além, para prevenir a ocorrência do próprio conflito. Refiro-me ao funcionamento adequado das agências reguladoras brasileiras.

Em países em que as agências funcionam nos termos concebidos, como por exemplo, os Estados Unidos e Inglaterra, as empresas não ousam ser reincidentes, como as nossas, na má prestação dos serviços e no descaso com o consumidor. Ali, as multas fixadas pelas agências contra as empresas são tão altas que desaconselham tais posturas.

É isso que o capital entende. A conta é simples: lucro e prejuízo. É o que elas sempre buscam - é natural e justo - hoje, ontem e sempre é o lucro. Se sair mais caro a má prestação dos serviços, ela vai procurar solucionar o problema.

Infelizmente, no Brasil, as agências reguladoras, em alguns casos, transformaram-se em moeda de troca política e, noutros, tomaram-se reféns das corporações, que tratam de colocar nas suas presidências pessoas de confiança em vez de ter a frente pessoas com perfil técnico e isentas da influência das empresas reguladas.

O certo é que, do jeito que as coisas caminham, com o Judiciário na berlinda, por não conseguir dar vazão, em tempo razoável, à avalanche de ações propostas, é importante lançar mão da solução conciliatória, mas é imprescindível que as agências funcionem adequadamente.

Não mudando isso, não acredito que a mudança no código, vá fazer alguma diferença na tão desejada celeridade processual.

Muito pelo contrário. Temo que a sensação de injustiça se acentue, pois alguns conciliadores ou julgadores, no afã de conseguir uma conciliação, poderão se valer do argumento cruel (muitos já se valem hoje, infelizmente) que é melhor um mau acordo, que uma ação que se prolongue por anos. Nesses casos, quem sempre cede é a parte mais frágil na relação, que não tem como bancar uma disputa interminável, ou seja, o consumidor.

Esse tipo de argumento tem o poder de causar, isso sim, frustração da parte em relação ao Poder Judiciário e não satisfação. Na análise crítica da antropóloga norte-americana Laura Nader, trata-se de "harmonia coercitiva". Em outras palavras: consegue-se "harmonizar" as relações litigiosas na marra. Ora, isso de fato não é conciliar, a considerar que o objetivo maior da conciliação é a pacificação.

E mais: a meu juízo, praticar a "harmonia coercitiva" usando o argumento da morosidade processual, é um atestado de falência do sistema, que confessa candidamente que a conciliação é o caminho, não porque representa uma proposta de pacificação social, mas porque o torna mais curto (ou menos lento) e acaba com mais um processo.

Juíza de Direito
E-mail: sonia.amaral@globo.com

Em alta

Do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Jamil Ge-deon, exibindo otimismo em relação ao desempenho do Poder:

- O quadro é alentador. Os números demonstram que o nosso Tribunal, tanto na perspectiva das cortes de igual porte, quanto no geral, está bem colocado.

Foi o que disse o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, quando presidente do Conselho Nacional de Justiça.

A luta continua

Os que pensam que a luta judicial entre os empresários Carlos Gaspar e Alessandro Martins chegou ao fim, estão redondamente enganados.

Depois de receber o imóvel de sua propriedade, então alugado à Euro-mar, após uma disputa renhida que se arrastou por longo tempo nos gabinetes do Poder Judiciário do Maranhão, Carlos Gaspar espera o resultado da perícia para ingressar com nova demanda judicial.

Ele quer ser indenizado, com grana alta, para recuperar o imóvel, cuja estrutura física teria sido bastante depredada pelo ex-inquilino.

TRE inaugura fórum padronizado de Caxias

Posto avançado da Justiça Eleitoral irá beneficiar mais de 120 mil eleitores na região, incluindo também os municípios de Aldeias Altas e São João do Sóter

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão inaugurou ontem o 24º fórum padronizado da Justiça Eleitoral, o Fórum "Des. Joaquim Teixeira Júnior", na cidade de Caxias.

Esse fórum, que beneficiará os mais de 127 mil eleitores das 4ª, 5ª e 6ª Zonas Eleitorais, compostas pelos municípios de Caxias, Aldeias Altas e São João do Sóter, tem uma área de 617,24 m², dotada de toda a infraestrutura necessária para bem receber e acomodar a população que procura os serviços desta Justiça Especializada.

No início da solenidade, o Cerimonial do TRE distribuiu às autoridades presentes um relatório, que contém várias informações importantes sobre o processo licitatório, contratação da empresa, notas de pagamento e outras anotações de relevo que, além de mostrar a seriedade do trabalho, visam conferir transparência e lisura ao gasto de R\$ 1.465.545,53 que foram utilizados na obra.

O Fórum Eleitoral de Caxias foi o primeiro a ser inaugurado na gestão do Desembargador Raimundo Freire Cutrim, que externou todo o seu orgulho e felicidade por oferecer ao cidadão maranhense um local aprazível e confortável, que aproxima, ainda mais, os cidadãos da Justiça Eleitoral e do exercício dos seus direitos democráticos.

Também se pronunciaram o Presidente do Tribunal de Justi-



FotosArquivo

Presidente Raimundo Cutrim discursa na inauguração do novo posto do TRE, no município de Caxias

ça, desembargador Jamil Geodeon Neto, e o Prefeito de Caxias, Humberto Coutinho, que ressaltaram a importância da obra para o aprimoramento dos serviços prestados ao eleitor.

A cerimônia de inauguração contou, ainda, com a presença dos Juízes Eleitorais das ZEs, de Promotores Eleitorais, de Vereadores dos 3 municípios, advogados, imprensa e sociedade em geral.

O novo fórum está localizado na Avenida Norte Sul, Lote 1, Bairro Campo de Belém, no município de Caxias



A moderna estrutura do fórum de Caxias chama atenção na região

Líderes do tráfico de drogas presos em Barra do Corda

Pai e filho, capturados por policiais civis, são membros de uma família envolvida em assaltos a bancos e assassinatos na região

BARRA DO CORDA - Acusados de comandar o tráfico de drogas na região de Barra do Corda, pai e filho foram presos na manhã de quinta-feira, 13, no município de Grajaú. João Moraes, conhecido como *Peloco*, de 50 anos, e Moacyr Moraes, o *Gordinho*, de 20 anos, segundo a Polícia Civil, tinham contra si um mandado de prisão preventiva expedido pela Justiça. Eles ainda são considerados principais suspeitos de assassinar no ano passado um funcionário de uma operadora de telefonia.

Residentes no povoado Remanso, distante 22 km de Grajaú, pai e filho, de acordo com o delegado regional de Barra do Corda, são velhos conhecidos da polícia. "Eles são acusados de envolvimento em vários assaltos e principalmente no tráfico de drogas da região. Trata-se de verdadeiros distribuidores de entorpecentes que desta vez foram surpreendidos na área central da cidade, dentro de um veículo", explicou Edmar Cavalcante. De acordo com o delegado, João

Moraes foi preso em setembro de 2010 na cidade de Colinas, quando distribuía droga naquele município, mas foi solto pela Justiça em novembro de 2010.

Homicídio - Além do tráfico de drogas, *Peloco* e *Gordinhos* são considerados os principais suspeitos da morte de Francisco Sales Diniz, funcionário da operadora de telefonia Oi. No dia 3 de agosto de 2010, a vítima foi morta a tiros quando se encontrava na praça matriz em Grajaú. Sales Diniz, conforme apurou a polícia local, teria denunciado pai e filho pela prática de assaltos e fornecimento de entorpecentes na região.

O delegado Edmar Cavalcante informou também que João Moraes, em companhia do filho e do irmão Pedro Moraes, o *Pedrinho do Tomate*, estavam planejando a morte de um policial civil e um oficial da PM que, em 2003, em troca de tiros, atingiram mortalmente José Moraes, o *Zé Buchudo*, após um assalto a banco em Grajaú, no dia 20 de setembro de 2003.

Divulgação



Moacyr Moraes e João Moraes, o *Peloco*, presos por tráfico de drogas

CONCEITUADÍSSIMAS...

A OAB/MA firmou convênio com a AASP (Associação dos Advogados de São Paulo), e vai oferecer cursos telepresenciais, com transmissão via satélite, ministrados por renomados conferencistas. Os cursos começarão na próxima segunda-feira (17/01) e acontecerão todos os meses, com transmissão a ser veiculada na sede da Seccional, na sala da ESA (Escola Superior de Advocacia). Durante as aulas, os alunos terão a oportunidade de fazer perguntas ou tirar dúvidas com os palestrantes por meio de fax ou e-mail.

SÃO CURSOS de curta duração, voltados para questões mais práticas da advocacia, com caráter de atualização, abordando temáticas específicas e assuntos recentes.

AUTORIDADES EM DIREITO - Os professores são especialistas de destaque nacional, a exemplo do o doutrinador Alexandre Freitas Câmara, que vai ministrar curso de férias de Direito Processual Civil, na segunda-feira, às 18h (19h em Brasília). Autoridade em Direito Processual Civil, ele é professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro desde 1995, e também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação. Alexandre Câmara é desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do

Rio de Janeiro, para onde foi nomeado pelo Quinto Constitucional da Advocacia, depois de ter advogado por quase vinte anos.

É MEMBRO do Instituto Brasileiro de Direito Processual, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, do Instituto Pan-Americano de Direito Processual e da International Association of Procedural Law. Recebeu, da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, o título de Membro Benemérito. É, também, Benemérito do Instituto Nacional de Mediação e Arbitragem. Integrou a Comissão de Juristas que elaborou o texto final da Lei Maria da Penha, tendo sido o autor da ideia de criar o Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

TODOS OS CURSOS terão certificado. O primeiro começa a ser transmitido às 8h (9h de Brasília), de segunda-feira (17/01), na sala da ESA, sobre Direito Previdenciário.

A BOA NOTÍCIA é que, por determinação da Diretoria da OAB/MA, haverá uma promoção para os cursos do mês de janeiro, que terão inscrição gratuita, a ser feita através da ESA, pelo telefone: (98) 2107-5417(falar com Domingas). As vagas são limitadas.

SOCORRO VAI CAIR

População começa a puxar o tapete da prefeita de Timon

PÁGINA 3

NA CORDA BAMBA

População começa movimento pelo *impeachment* de Socorro Waquim

Representantes de sindicato, associações de moradores e de organizações não-governamentais ligadas à Igreja Católica de Timon lançaram no final da tarde de sexta, um manifesto "Intervenção Já!" no qual pedem as autoridades do Poder Judiciário e do Governo do Estado a decretação de intervenção na Prefeitura da cidade com o consequente afastamento da prefeita Socorro Waquim (PMDB), do cargo.

Os manifestantes afirmam não suportar mais o caos administrativo implantado pela prefeita e resolveram fazer o apelo público ao poder judiciário maranhense para que decida pelo afastamento da prefeita.

No manifesto distribuído à população, com o título "Intervenção na Prefeitura Já!", os manifestantes afirmam que "o caos público instituído envergonha os moradores. Cada centavo que é mal aplicado importa em menos escolas, serviços de saúde, infraestrutura viária e elétrica, cultura, esporte, etc.

E continua o panfleto: "Como membros da sociedade civil, trabalhadoras e trabalhadores, representantes de instituições, jovens, lavradores e mulheres, sofremos pela negação dos direitos básicos. Exigimos do Poder Judiciário de Timon uma intervenção direta no executivo municipal".

Assinam o manifesto as seguintes instituições: Sinterpum-Sindicato dos Professores;

Paróquias Menino Jesus de Praga e São Francisco, Grupo Comunitário da Cidade Nova, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos, Cejupaz, Sindicato dos Guardas Civis, Fundação Cidadania, Associação de Moradores do Povoado Sangradouro II, Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Baunilha e Projeto Mãos Dadas.

Um padre na linha de frente - Na manifestação, o padre José Manoel Brites, da capela do Menino Jesus e do Projeto Mãos Dadas - que cuida de crianças carentes, disse que "como cidadão e como padre estou vendo que a cidade virou um caos", disse o padre Brites à reportagem do *Portajhoje.com*.

"É como se estivéssemos no Haiti, após o tsunami. Não dá mais para aguentar tantos desmandos. Estão cometendo não só um atentado contra a cidade mas contra a vida. Foram centenas de professores e trabalhadores da prefeitura que passaram fome no Natal passado, por que não receberam seus salários", disse o padre, que arrematou: "Estamos cansados com tantos desmantelos!"

A situação da administração da prefeita Socorro Waquim é caótica, três meses de atraso de salários do funcionalismo, além do décimo terceiro, fornecedores também, buraqueira e lixo em toda a cidade, falta de água, telefones cortados en-

tre outros problemas mais.

Segundo se informa a estrutura da Prefeitura, foi superdimensionada de 17 para 37 órgãos com estatus de secretaria para abrigar aliados políticos e servir de cabide de emprego para reeleger o deputado federal Professor Sétimo, marido da prefeita, numa engenharia de folha "secreta" criado pelo secretário municipal de administração, Magno Pires, o mesmo que induziu o ex-governador Mão Santa do Piauí a cassação, em 2002, quando esteve à frente da Secretaria de Estado da Administração. **Blogue de Luís Cardoso.**



Manifestantes pedem intervenção

LIVRE PARA MATAR

Jovem é assassinado por homem que mesmo condenado a 73 anos de prisão estava em liberdade



O crime aconteceu na Vila Ariri, próximo ao Anjo da Guarda, e deixou a população estupefata. Carlos Júnior Cirqueira, de 27 anos, foi morto em meio a um assalto cometido por Paulo Roberto Rodrigues Santos (foto), o 'Robertinho', que ordenou que Júnior e mais três sobrinhos não olhassem para ele. Por impulso, o rapaz levantou o rosto e recebeu um tiro certeiro no coração. Robertinho é conhecido com um dos elementos mais perigosos da região, ele possui uma extensa lista de crimes, dentre eles, a morte da própria namorada, Diane Silva Rodrigues, na Praia da Guia, em julho de 2001, e apenas um mês depois, ele também assassinou o tio dela, João da Cruz Coelho Azevedo. Segundo informações colhidas junto a Vara de Execuções Criminais, Robertinho já foi julgado e condenado em 06 processos criminais, o que totaliza 73 anos de prisão, mas mesmo assim, vinha sendo beneficiado com o regime semi-aberto.



Violência sem controle

Assalto, morte e revolta na Vila Ariri

Moradores do Anjo da Guarda, ficaram chocados com uma tentativa de assalto que acabou em morte. Na noite de domingo, aproximadamente às 23 horas, Carlos Júnior Cirqueira, de 27 anos, foi assassinado com um tiro no coração dentro da própria casa, na Avenida José Sarney, Vila Ariri.

De acordo com informações da família, dois homens armados entraram na sala da casa e anunciaram o assalto, pedindo que Carlos Júnior e mais três sobrinhos não olhassem para eles. Por impulso Carlos, que fazia frete e ajudava a mãe dele num bar, olhou para um deles e recebeu o tiro.

Ao ouvir o som do disparo, a mãe, Severina Cirqueira, foi ver o que estava acontecendo e encontrou o filho agonizando com a mão no peito. “Minha mãe pegou ele no colo e ele já foi morrendo, foi tudo muito rápido, o que atirou em meu irmão ainda deu um tapa no rosto da minha mãe anunciando novamente o assalto”, disse Veranilde Cirqueira, irmã da vítima.

A dupla ainda perseguiu os três sobrinhos da vítima, que tiveram que pular o muro para não serem baleados. Depois de cometer o

crime os dois saíram andando normalmente da casa, sem levar nada de valor.

Populares, que não quiseram se identificar com medo de represálias, contaram que a dupla assaltou diversas pessoas que passaram pela Avenida José Sarney na noite de domingo. “Eles já estavam com os bolsos cheios de dinheiro de outras vítimas, eles não precisavam fazer isso não, o Carlos era um rapaz tão querido, todo mundo gostava dele por aqui”, comentou uma das pessoas que estava no velório.

O autor dos disparos foi identificado como sendo Paulo Roberto Rodrigues dos Santos, mais conhecido como ‘Robertinho’, que é conhecido com um dos elementos mais perigosos da região, pois possui uma extensa lista de crimes, dentre eles, a morte da própria namorada na Praia da Guia, Diane Silva Rodrigues, em julho de 2001, e logo em seguida, apenas um mês depois, ele também assassinou o tio de sua namorada, João da Cruz Coelho Azevedo.

Condenado a 73 anos de prisão e fora da cadeia

Segundo informações colhidas junto a Vara de Execuções Criminais,

Robertinho é um velho conhecido da polícia, pela prática de crimes que vão desde assaltos até mesmo assassinatos. Ele já foi julgado e condenado em 06 processos criminais, o que totaliza 73 anos de prisão. Além disso, Robertinho já participou de duas fugas da prisão, mas mesmo assim, vinha sendo beneficiado com o regime semi-aberto, onde detentos saem durante dia para trabalhar e retornam a noite para dormir na cadeia. Mas ao invés disso, Robertinho vinha agindo diuturnamente na região.

Família quer justiça

Veranilde Cirqueira, irmã de Carlos, contou que o bairro é bastante perigoso. Ela e a família clamam por justiça. “Aqui os assaltos ocorrem à luz do dia, não tem hora para acontecer, nós nos sentimos sem segurança nenhuma, mas eu tenho coragem de denunciar o que fizeram com meu irmão, para que esses bandidos sejam punidos”, comentou.

O delegado Gustavo Machado, titular do 5º DP, no Anjo da Guarda está apurando o caso, “nós ainda estamos na fase de levantamento de dados, e não podemos adiantar nada para não atrapalhar as investigações”, declarou.



Junior foi morto a sangue frio por Robertinho em sua própria casa



Robertinho foi condenado em 06 processos e sentenciado a 73 anos de prisão, mas estava em liberdade.



**Esta coluna
parabeniza o
desembargador
Jaime
Araújo que
aniversariante
deste rês.
Passou a data
entre familiares
e amigos.**

EDITAL DO FRACASSO

Fracassou novamente o projeto de recuperação da sede das promotorias da capital, segundo nota publicada na imprensa pelo diretor-geral do Ministério Público, Pedro Lino Silva Curvelo. De capítulo em capítulo, a novela daquela obra vai se estendendo por anos e anos. “Espeto de pau” foi como o promotor de Justiça, Juarez Medeiros, adequadamente a classificou.

INCÓGNITAS

Por falar em obras jurídicas, nunca mais se falou quando o Tribunal de Justiça do Maranhão vai concluir o imponente prédio envidraçado da nova sede do Fórum da Capital. E também, pelo visto, ninguém mais se mexeu no projeto de construção do prédio do próprio Tribunal de Justiça, no Calhau. Será que faltou grana?

Tribunal de Justiça entrega novo fórum de São Mateus em maio

A diretora-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Alessandra Darub, esclareceu na sexta-feira, 14, sobre as providências tomadas para resolver os problemas do fórum da comarca de São Mateus, citada em panfleto de protesto distribuído pelo Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus). Na publicação, o sindicato afirma que "o conjunto de servidores da justiça exige de imediato a transferência para outro prédio enquanto uma reforma é feita na atual locação" e "a reparação da estrutura física do fórum".

A diretora afirmou que a comarca de São Mateus foi priorizada no projeto de reestruturação da Justiça de 1º grau pelo presidente do TJMA, desembargador Jamil Gedeon, que determinou, não só a construção do novo fórum, no valor de R\$ 1.050.950,43, como também a locação de um imóvel para a transferência temporária dos serviços, o que já está sendo feito desde o início do ano, ressaltou a diretora, mostrando fotos comprobatórias dos serviços já em andamento no local.

Fórum padrão – O diretor de engenharia do TJMA, Antonio José Lago, deu detalhes sobre a nova sede: um novo fórum-padrão, com três varas, seis gabinetes, salão do júri e sala de conciliação. A obra foi iniciada no dia 10 de janeiro. "O projeto está seguindo o trâmite normal e legal e terá impulso com a finalização dos serviços preliminares, como as fundações (concretagem das sapatas), construção de muro e limpeza da área. O novo fórum deverá ser entregue em quatro meses", previu o diretor.

"É lamentável a distribuição de panfletos pelo Sindjus, alegando, sem o devido conhecimento da situação fática, inércia do Tribunal quando já foram tomadas todas as providências necessárias para resolver o problema", acrescentou a diretora, apresentando fotos comprobatórias dos serviços que estão sendo feitos no local.

Reforma – Nas fotos, se vê, em adiantada fase, os serviços de adequação da sede provisória, iniciados este mês, com a substituição do piso e do reboco das paredes da residência locada pelo Tribunal, próxima ao atual fórum, para receber os serviços forenses enquanto o projeto de construção do novo fórum tem andamento.

A reforma da casa está sendo realizada pela empresa Silveira Engenharia, desde o dia 3 de janeiro deste ano, com prazo de execução em trinta dias. Na reforma, o Tribunal investiu R\$ 92.368,02. Já foram executadas as demolições e retiradas de material descartado e estão sendo executados o piso cerâmico e revestimento de paredes.

"O Tribunal de Justiça, por meio da presidência e auxiliares, têm se empenhado sobremaneira para resolver os problemas estruturais de todos os fóruns do Estado. Só este ano já foram emitidas mais de 20 ordens de serviço para início de obras e reformas. Para dar conta das determinações da presidência, os servidores têm trabalhado aos sábados para dar continuidade aos serviços" finalizou a diretora geral do TJ.



Operários trabalham na reforma do fórum do município

*****O desembargador José Luiz Almeida está de férias do Tribunal de Justiça do Maranhão, e aproveitou o recesso para despachar todos os processos possíveis e imagináveis que dependiam da sua assinatura, da sua caneta. Um exemplo pra lá de legal.**

Intervenção em Timon

Iniciado, sexta-feira, em Timon, um movimento envolvendo a sociedade civil organizada, sindicatos, associações de moradores e de organizações não governamentais ligadas à Igreja Católica com o objetivo de pedir o afastamento da prefeita Socorro Waquim (PMDB) do cargo, informa o blog do John Cutrim (JP online). A iniciativa teria por objetivo denunciar e buscar uma solução das autoridades do poder judiciário e do Governo do Estado para o “caos administrativo instalado na cidade”.

O manifesto, intitulado “Intervenção Já!”, recolhe assinaturas da população solicitando que seja decretada intervenção na prefeitura do município com o conseqüente afastamento da prefeita.

Assinam o manifesto: Sinterpum-Sindicato dos Professores; Paróquias Menino Jesus de Praga e São Francisco, Grupo Comunitário da Cidade Nova, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos, Cejupaz, Sindicato dos Guardas Civis, Fundação Cidadania, Associação de Moradores do Povoado Sangradouro II, Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Baunilha e Projeto Mãos Dadas.

Na manifestação de anteontem, o padre José Manoel Brites, da capela do Menino Jesus e do Projeto Mãos Dadas, disse que “como cidadão e como padre estou vendo que a cidade virou um caos. É como se estivéssemos no Haiti, após o terremoto. Não dá mais para aguentar tantos desmandos. Estão cometendo não só um atentado contra a cidade, mas contra a vida. Foram centenas de professores e trabalhadores da prefeitura que passaram fome no Natal passado, por que não receberam seus salários”, disse o padre, que arrematou: “Estamos cansados com tantos desmantelos”. *(Com informações do Portal GP1)*

Os trambiques dos poderosos na Justiça Parte 9: na decisão inconstitucional

Francisco Xavier de Sousa Filho*

A decisão teratológica empobrece a sabedoria dos bons e competentes julgadores. Enfeia os anais jurisprudenciais. Desmoraliza o emprego correto das leis. Aparece enfim monstruosa, por falta de fundamentação louvável, séria e honesta, ficando atingida por inconstitucionalidade evidente, na interpretação lógica por até cidadão de pouco saber jurídico.

O aparecimento da decisão judicial inconstitucional surge na ausência da aplicação digna e exata da lei e da norma fundamental, conferindo-a teratológica, por ser irracional, imprecisa, ilógica e de raciocínio a interesses escusos a proteger poderoso, dando razão a quem se distancia de ter nenhum direito saudável na demanda. É nula e inexistente a decisão judicial, ao fugir da indispensável fundamentação plausível, como exige o artigo 93-X da CF c/c os artigos 131, 165 e 458 do CPC. É mais vergonhosa por pisar nas jurisprudências salutares de todos os tribunais pátrios, que merecem o respeito e obediência, na orientação do artigo 476 e ss. do CPC. Nenhuma decisão desfaz o direito inalienável do cidadão.

A inconstitucionalidade da decisão judicial a que se refere, dentre inúmeras outras proferidas, por desprezo à motivação, inicia-se no repúdio à revelia e intempestividade do apelo, para atender pleito criminoso do Bradesco, consoante AGs 29.159/08 e 31.664/08, sem ao menos analisar a coisa julgada material. O pior. Ainda ordenou a restituição do valor levantado do depósito em banco, com multa diária, inclusive penalizando o advogado, que apenas recebeu os seus honorários, apesar de a responsabilização ser do exequente, na dicção do artigo 475-O, inciso I, do CPC.

Além disso, não podia, nem pode, haver condenação sem a

ampla defesa e o contraditório, artigo 5º.-LV da CF, mormente contra o advogado. E ninguém é privado de seus bens sem o devido processo legal, como impõe o artigo 5º.-LIV da CF. É o resguardo das instituições democráticas, para o respeito às decisões judiciais, que o artigo 5º.-II da CF c/c o artigo 37 da CF, no princípio da legalidade, reclamam no dever de o julgador aplicar a lei corretamente, com o fim de fazer justiça escorreita, altaneira e lídima, com a confirmação pela LC 35/79, em seu artigo 35.

A verdade da inconstitucional decisão judicial se consagra ainda mais quando haja tratamento desigual, num mesmo direito buscado, artigo 5º., caput e inciso I, c/c o artigo 125-I do CPC, ao não seguir o mesmo entendimento dos tribunais, inclusive superiores, ao jogar no lixo a uniforme jurisprudência sedimentada, artigo 476 e ss. do CPC. Até porque os artigos 102-III, a, da CF, e artigo 105-III, a e c, da CF, não estão na Lei Maior para usos e abusos em recursos extraordinários e especiais, em favor de poderosos, se houvesse a boa e louvável aplicação da norma constitucional e da lei. Aliás, no dever e obrigação do magistrado na condução sublime do processo, na vontade da lei, artigo 125 do CPC,

Não empregada pois a norma constitucional e legal, indubitavelmente é aceita a prova ilícita levada pelo poderoso banco, contrariando o artigo 5º.-LVI da CF. Daí se revestir na ausência de necessária idoneidade jurídica, com desvirtuamento da apuração e motivação da verdade real da decisão judicial. É embasada de prova ilegítima, carreada para o processo, que o artigo 332 do CPC repudia, implorando também para a nulidade da decisão.

Com essa prática antijurídica, o magistrado não honra a sua elevada e nobre função jurisdicional, por excluir o pleno aces-

so ao judiciário, no resguardo do artigo 5º.-XXXV da CF. Afrontando ainda a dignidade da pessoa humana, artigo 1º.-III da CF, pelos desacertos da decisão inconstitucional, o jurisdicionado é humilhado, insultado, discriminado, constrangido, desprezado e fustigado em seu direito incontestável, pela lesão havida.

Então, a decisão absurda inconstitucional comparece de tratamento degradante, discriminatório e desumano, com torturas psicológicas, pior que a física, artigo 5º.-III da CF, cujo judiciário deve sempre olhar para a parte mais fraca sempre com razão na demanda. Não o contrário, com os olhos e a consciência voltados ao não desgostar o poderoso.

O que os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade estão apagados, artigos 5º.-II e 37 da CF por não se conduzir o processo com ética, moral e transparência, que torna a decisão judicial insuscetível de reforma, para que afaste revoltas, causadoras de doenças depressivas e estressantes aos jurisdicionados.

Os danos morais e materiais, por erros crassos de decisão judicial, aparecem, por culpa e responsabilidade do Bradesco, por seus atos ilícitos no processo, nos trambiques utilizados para proveito próprio, segundo enseja o artigo 5º.-X e V da CF c/c os artigos 186, 187 e 927 do Código Civil. Nada impedindo a responsabilização do Estado por erro judiciário, que a decisão judicial causar, na forma do artigo 37, § 6º., da CF, competindo ao Estado regressivamente responsabilizar o magistrado, querendo. Até com apoio também no artigo 93-II, alínea c, da CF, na aferição do desempenho e critério objetivos de produtividade e presteza no exercício de jurisdição, c/c o artigo 25 da LC 35/79.

Por isso, a decisão, motivada

não na lei, mas em convicções pessoais, nasce acoimada de inconstitucionalidade evidente, podendo ser declarada a sua nulidade, por via difusa, na forma dos artigos 93-IX e 97 da CF, nos auspícios também do artigo 480 e ss. do CPC. Ou mesmo de ofício pelo julgador. Com amparo ainda na Súmula Vinculante 10 do STF e do artigo 102-A da CF, por fazer lei entre as partes a decisão judicial, é dever dos julgadores em respeitarem a cláusula de reserva do plenário, para abolir a sentença ou decisão inconstitucional do mundo jurídico.

É o que ocorre, e ocorreu, com o julgamento da ADI 2652, que, sendo o parágrafo único do artigo 14 do CPC a única penalidade ao advogado, o STF não acolheu sequer a multa aplicada ao profissional, por sua garantia constitucional de inviolabilidade dos atos do advogado no exercício de sua profissão (CF, artigo 133), sujeitando-se aos estatutos da OAB (ADI 2652, Rel.: Min. Maurício Correa, Tribunal Pleno, julg. 08/05/03, DJ 14/11/2003, pp. 00012). É a violação mais presente ao artigo 102, § 2º., da CF, que torna de nenhuma existência decisão dos tribunais rebeldes e insanas.

Só assim a Justiça estará mais próxima do povo, com a inexistência da decisão inconstitucional, no inegável reconhecimento do seu direito lesado, provocado por poderoso, que busca todos os meios espúrios para sempre haver o descumprimento de ordem judicial, mesmo na coisa julgada material, que a Justiça Divina rejeita a injustiça: "Se sabeis que ele é justo, sabeis que todo aquele que pratica justiça, também é nascido Dele. (1João 2.29).

**Advogado OAB-CE 4399 e
OAB-MA 3080-A
advfxsf@yahoo.com.br
(98) - 3256.8818*